ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL DAS OBRAS DO SES SANTOS DUMONT

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 2025-7548 (Fase Interna)
PEDIDO Nº: 2025/314
SETOR REQUISITANTE: Diretoria de Planejamento e Expansão (DPE)

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para parceria de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O SEMAE é a Autarquia municipal responsável pelo tratamento de distribuição de água e pela coleta e tratamento de esgoto cloacal do Município de São Leopoldo - RS. Atualmente o município tem uma população estimada em torno de 220.000 habitantes, o que demandam constantes investimentos na melhoria e ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA e do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES.

Em 2024 o SEMAE foi contemplado com recursos oriundos do Programa de Aceleração e Crescimento – PAC 2024, para execução de obras de ampliação do SES do da região nordeste do município de São Leopoldo.

O objeto a que se destina a parceria através do presente documento é o desenvolvimento e a execução do Projeto Técnico Social - PTS para as obras do empreendimento, parte indispensável de empreendimentos de saneamento contemplados no referido programa.

3. PREVISÃO

A previsão de início da parceria é juntamente ao contrato das obras, conforme os trâmites internos do SEMAE findarem e houver a liberação da direção para tal.

Dentro do planejamento do SEMAE, a presente parceria fora prevista na Lei Orçamentária Anual, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações.

4. REQUISITOS

Necessário a seleção de Organização de Sociedade Civil que possua em seu acervo técnico serviços análogos ao objeto.

Os serviços constantes no presente processo contemplam:

a. Desenvolvimento do PTS em atendimento à PORTARIA MCID Nº 75, DE 28 DE JANEIRO DE 2025 e seus anexos e atualizações, que regem o Trabalho Social nos programas e ações do Ministério das Cidades;

b. Execução de Trabalho Social para obras de saneamento;

c. Verificação e acompanhamento e prestação de contas das atividades executadas;

d. Possíveis reprogramações das ações do Trabalho Social visando a adequação ao cronograma de obras ou às necessidades identificadas durante a execução do projeto.

5. ESTIMATIVA DO PREÇO

O preço global estimado para a parceria é de R$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Promover a participação e a inserção social, visando à melhoria das condições de vida, à concretização de direitos sociais, à articulação das políticas públicas, contemplando todas as pessoas afetadas direta ou indiretamente com a execução da obra.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir a sustentabilidade dos novos ativos implantados pelo empreendimento, garantindo a melhoria das condições de vida da população beneficiária e nas dinâmicas desta com as áreas de intervenção decorrentes da execução de cada eixo do Trabalho Social

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À PARCERIA

- Definição da equipe SEMAE de acompanhamento da parceria.

A fiscalização dos serviços, assim como a gestão da parceria será feita por colaboradores da equipe de acompanhamento a ser formada.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Os demais contratos correlatos a esta parceria encontram-se na mesma fase que o presente processo. São eles:

- SES Santos Dumont - Execução da ETE, EBE's e linhas de recalque
- SES Santos Dumont - Execução de redes coletoras, emissários e ramais de ligação
- SES Santos Dumont - Suporte à Fiscalização

10. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO

Levando-se em consideração a natureza dos serviços e tendo em vista que há necessidade de ser realizado por uma Organização da Sociedade Civil, pela logística administrativa e da vantajosidade, pela economia de escala, objetivando propiciar a ampla participação, o SEMAE opta pelo não parcelamento.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

As atividades irão gerar os possíveis impactos ambientais: utilização de matéria-prima de fonte não renovável como combustíveis fósseis. Para mitigar tais impactos, a OSC deverá apresentar e segregar todos os resíduos na fonte.

12. VIABILIDADE DA PARCERIA

A partir do exposto verifica-se a viabilidade da parceria a ser firmada com uma OSC.

São Leopoldo, 26 de novembro de 2025.

Cristiano Baumgarten
Diretor Planejamento e Expansão
SEMAE São Leopoldo